

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM, DE TREZE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZOITO

Aos treze dias do mês de novembro de dois mil e dezoito, na Sala de Sessões da Sede do Município, compareceram o Senhor Álvaro dos Santos Beijinha, Presidente da Câmara Municipal, Maria Margarida da Costa Rosa Cardoso dos Santos, Vice-Presidente, Óscar Domingues Ramos, Luís Filipe dos Santos, Albano Joaquim Mestre Pereira e Jaime António Pereira Pires de Cáceres, Vereadores, a fim de se efetuar a reunião ordinária da Câmara Municipal.

Verificou-se a ausência do Senhor Vereador Francisco de Sousa.

Como se achavam em número legal para se constituírem em reunião de Câmara, foi a mesma declarada aberta pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha, às nove horas e trinta minutos.

Seguidamente, o Senhor Presidente colocou para discussão e aprovação a ata número quarenta e seis, de reunião anterior a qual foi aprovada, por unanimidade.

JUSTIFICAÇÃO DE FALTA:

Foi deliberado, por unanimidade, considerar justificada a ausência do Senhor Vereador Francisco Sousa.

OUTRAS DELIBERAÇÕES:

ENTIDADE: GRUPO PARLAMENTAR DO PARTIDO COMUNISTA PORTUGUES – PCP

ASSUNTO: Propostas do PCP aprovadas no 1º dia de votações na especialidade da Proposta de Lei do Orçamento do Estado para 2019

LOCALIZAÇÃO: Lisboa

REFERÊNCIA: Processo nº 2018/900.10.504/163 – GAP

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha.

TOMAR CONHECIMENTO do teor do *mail* remetido pelo Grupo Parlamentar do PCP, onde constam as propostas do PCP aprovadas no 1º dia de votações na especialidade da Proposta de Lei do Orçamento do Estado para 2019.

ENTIDADE: GRUPO PARLAMENTAR DO PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS – PCP

ASSUNTO: Orçamento de Estado 2019 -medidas e propostas com a marca do PCP

LOCALIZAÇÃO: Lisboa

REFERÊNCIA: Processo nº 2018/900.10.504/162 – GAP

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha.

TOMAR CONHECIMENTO do teor do *mail* remetido pelo Grupo Parlamentar do PCP, onde consta o conjunto de propostas de alteração aprovadas, apresentadas pelo PCP que são uma marca no Orçamento do Estado para 2019.

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Aquisição de um autocarro de 55 lugares - Adjudicação

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém

REFERÊNCIA: Processo nº 2018/300.10.005/210, da Secção de Aprovisionamento e Património.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha.-----
PROPOSTA: Um - Aprovar o Relatório Final elaborado pelo Júri do procedimento;-----
Dois – Aprovar a adjudicação nos termos do previsto no artº 73º e no n.º 4 do art.º 148º do CCP, do fornecimento de um autocarro de 55 lugares, à EvoBus Portugal, SA, de acordo com a sua proposta refª 2018/10 BUS/ME-PS, pelo montante de 213 240,00 €, e a retoma do veículo do Município, marca MAN, matrícula 12-93-OJ, pelo montante de 1 000,00 €, valores a que acrescerá o I.V.A. à taxa legal em vigor.-----
Três - A aprovação da minuta do contrato a celebrar, conforme documento em anexo, de acordo com o previsto no n.º 2 do art.º 98º do CCP.-----
FUNDAMENTOS: De acordo com o disposto no nº 1 do artº 73º, no n.º 4 do art.º 148º, e no nº 2 do artº 98º, todos do Código dos Contratos Públicos.-----
DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----
FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor, do Senhor Presidente, Álvaro Beijinha e da Senhora Vereadora Margarida Santos e dos Senhores Vereadores Albano Pereira e Jaime Cáceres, eleitos da CDU.
Duas abstenções, do Senhor Vereador Óscar Ramos, eleito do PS, e do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais.-----

ENTIDADE: FRANCISCO AUGUSTO SILVA HORTA-----
ASSUNTO: Pedido de redução da tarifa variável de resíduos urbanos, da tarifa variável de águas residuais, aplicação do consumo de água no 3.º escalão e pagamento faseado após redução na fatura n.º 001/118904/2018 no valor de 191,04€.-----
LOCALIZAÇÃO: Rua Infante D. Henrique n.º 1 A, em Alvalade-----
REFERÊNCIA: Processo n.º 2018/350.30.001/154 de 20/11/2018 da DAGF/AAAS.-----
APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha.-----
PROPOSTA: Autorizar a redução de 16,53€ na tarifa variável de Resíduos Urbanos, a redução de 49,96€ na tarifa variável de águas residuais e a redução de 38,64€ na tarifa variável da Água (sem IVA).-----
FUNDAMENTOS: Deve ser atendido que os tarifários dos serviços de resíduos urbanos e águas residuais baseiam-se na indexação ao volume de água consumida, e que parte da água perdida não retorna à rede de saneamento nem reflete o volume de resíduos urbanos produzidos. - Deve ser atendido que o excesso de consumo decorrente de uma situação de rotura na rede predial, corresponde a um desperdício de água que não é utilizada na sua totalidade pelos utilizadores, pelo que se considera plausível o ajustamento da faturação, de forma a atenuar o impacto na fatura do consumo excecional e excessivo provocado por uma situação anómala.
DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----
FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: AMÉRICO ALEIXO DO CARMO-----
ASSUNTO: Pedido de redução da tarifa variável de Resíduos Urbanos, da tarifa variável de águas residuais, aplicação do consumo de água no 3.º escalão e pagamento faseado após redução na fatura n.º 001/115369/2018 no valor de 376,90€.-----
LOCALIZAÇÃO: Bairro da Formiga, em Santiago do Cacém.-----
REFERÊNCIA: Processo n.º 2018/350.30.001/150 de 19/11/2018 da DAGF/AAAS-----
APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha.-----
PROPOSTA: Autorizar a redução de 32,33€ na tarifa variável de Resíduos Urbanos, a redução de 105,91€ na tarifa variável de águas residuais e a redução de 97,48€ na tarifa variável da Água (sem IVA).-----
FUNDAMENTOS: Deve ser atendido que os tarifários dos serviços de resíduos urbanos e águas residuais baseiam-se na indexação ao volume de água consumida, e que parte da água perdida não retorna à rede de saneamento nem reflete o volume de resíduos urbanos produzidos.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Deve ser atendido que o excesso de consumo decorrente de uma situação de rotura na rede predial, corresponde a um desperdício de água que não é utilizada na sua totalidade pelos utilizadores, pelo que se considera plausível o ajustamento da faturação, de forma a atenuar o impacto na fatura do consumo excecional e excessivo provocado por uma situação anómala.

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Aquisição de uma máquina pavimentadora de rastos.-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém.-----

REFERÊNCIA: Processo com a refª 2018/300.10.005/255, da Secção de Aprovisionamento e Património.-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha-----

PROPOSTA: UM - Aprovar o Relatório Final elaborado pelo Júri do procedimento, conforme documento em anexo;-----

DOIS - Aprovar a adjudicação da aquisição de uma máquina pavimentadora de rastos, nos termos do previsto no n.º 3 do art.º 148º do CCP, à entidade “Moviter – Equipamentos S.A”, pelo montante global de 153 770,00€, a que acrescerá o I.V.A no montante de 35 367,10 €, o que perfaz o total de 189 137,10 €;-----

TRÊS – Aprovar a minuta do contrato a celebrar com o adjudicatário, conforme documento em anexo.-----

FUNDAMENTOS: Na sequência do procedimento por concurso público, e de acordo com o disposto nos artigos 73º e 98º do Código dos Contratos Públicos.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor, do Senhor Presidente, Álvaro Beijinha e da Senhora Vereadora Margarida Santos e dos Senhores Vereadores Albano Pereira e Jaime Cáceres, eleitos da CDU.

Duas abstenções, do Senhor Vereador Óscar Ramos, eleito do PS, e do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais.-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Dados estatísticos relativos ao Turismo no Município de Santiago do Cacém, referentes ao ano de 2017-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém-----

REFERÊNCIA: Processo nº 2018/900.10.504/165-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha-----

TOMAR CONHECIMENTO do teor da informação Interna n.º 31 040 de 10/12/2018 que contem os dados estatísticos referentes ao Turismo no Município de Santiago do Cacém, no ano de 2017.-----

ENTIDADE: ILDEFONSO PEREIRA LOURICHO – CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE-----

ASSUNTO: Transmissão do Direito de Superfície sobre Lote nº 35 do Loteamento Municipal da Zona de Expansão IV, em Santiago do Cacém.-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém.-----

REFERÊNCIA: Processo número 1992/300.50.200/1, de 9 de fevereiro de 1992, da Secção de Aprovisionamento e Património, da Divisão de Administração e Finanças.-----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Margarida Santos.-----

PROPOSTA: UM - Autorizar os herdeiros na Herança aberta por óbito de Ildefonso Pereira Louricho, a transmitirem o direito de superfície que incide sobre o lote n.º 35, com a área de

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

172,174 m², sito no Loteamento Municipal da Zona de Expansão IV em Santiago do Cacém, inscrito na matriz sob o artigo 3 734º e descrito na C.R.P sob a ficha n.º 1621/19950120 da União de Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra, para Pedro Miguel Rodrigues Veiga.-----

DOIS - Deve o requerente apresentar no prazo de 30 dias após a celebração da respetiva escritura, cópia da mesma, na Secção de Aprovisionamento e Património.-----

FUNDAMENTOS: UM - De acordo com o solicitado pelos herdeiros, e conforme condições de constituição do direito de superfície;-----

DOIS - Nos termos da alínea g) do n.º 1 do Artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: HERDEIROS DE ANTÓNIO JACINTO PINELA-----

ASSUNTO: Operação de loteamento n.º 02/1992/40010 em nome de Herdeiros de António Jacinto Pinela – Bairro da Carapinha – Santiago do Cacém – União das Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra.-----

LOCALIZAÇÃO: Bairro da Carapinha – Santiago do Cacém – União das Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra.-----

REFERÊNCIA: Processo n.º 02/1992/40010 de 22/06/1992 da Divisão do Ordenamento e Gestão Urbanística.-----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Margarida Santos.-----

PROPOSTA: 1- Ratificar o ato de aprovação da operação de loteamento com obras de urbanização, deliberado em reunião de 30/12/1993, referente ao prédio sito no Bairro da Carapinha - Santiago do Cacém – União das Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1054/19910306, destinado à constituição de 3 lotes para habitação unifamiliar, conforme memória descritiva e planta síntese em anexo.-----

2 – Aprovar o valor de 590,46€ (quinhentos e noventa euros e quarenta e seis cêntimos), referente a Taxas Administrativas e o valor de 1.997,88€ (mil novecentos e noventa e sete euros e oitenta e oito cêntimos) referente a Taxa Municipal de Urbanização.-----

FUNDAMENTOS: 1- A operação de loteamento foi aprovada em 30/12/1993, e reapreciada em 10/07/1996. Em termos procedimentais, à data, não foram calculadas as taxas nem emitido o correspondente alvará, por vicissitudes que ultrapassam a Câmara Municipal.-----

2- A operação de loteamento visa a divisão do prédio em três lotes, onde já existem duas construções, configurando uma forma de legalização e autonomização jurídica das mesmas, numa área consolidada em termos urbanísticos, fundamentos que justificam a ausência de declaração de caducidade do loteamento.-----

3- Dado o lapso de tempo ocorrido entre o ato de aprovação e o momento em que irá ser emitido o respeito alvará, considera-se que se deverá proceder à ratificação da aprovação deliberada em 30/12/1993, nos termos previstos no artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo em articulação com o artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua atual redação.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor, do Senhor Presidente, Álvaro Beijinha e da Senhora Vereadora Margarida Santos e dos Senhores Vereadores Albano Pereira e Jaime Cáceres, eleitos da CDU.

Duas abstenções, do Senhor Vereador Óscar Ramos, eleito do PS, e do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ENTIDADE: CONSERVATÓRIA DO REGISTO CIVIL, PREDIAL, COMERCIAL E AUTOMÓVEIS DE SANTIAGO DO CACÉM – CASA PRONTA -----

ASSUNTO: Direito de Preferência sobre a transmissão onerosa de imóvel sito em Área de Reabilitação Urbana.-----

LOCALIZAÇÃO: Fração autónoma “E”, correspondente ao 2.º andar esquerdo do prédio urbano situado no Bairro do Liceu, n.º 23, em Vila Nova de Santo André, e, edifício de rés-do-chão, sito no Bairro do Liceu, Bloco 5, Lote 4, em Vila Nova de Santo André, ambos da freguesia de Santo André. -----

REFERÊNCIA: Documento de Entrada n.º 30154 de 04/12/2018 – Processo 2018/450.30.502/248 da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Margarida Santos.-----

PROPOSTA: Que seja deliberado o não exercício do direito de preferência sobre a transmissão onerosa dos imóveis localizados em Área de Reabilitação Urbana do Centro Urbano de Vila Nova de Santo André – Fração “E” correspondente ao 2.º andar esquerdo, do prédio urbano situado no Bairro do Liceu, n.º 23, em Vila Nova de Santo André, inscrito na matriz sob o artigo 1735 e descrito na Conservatória de Registo Predial sob o n.º 1499/19910411, e edifício de rés do chão, sito no Bairro do Liceu, Bloco 5, Lote 4, em Vila Nova de Santo André, inscrito na matriz sob o artigo 4559 e descrito na Conservatória de Registo Predial sob o n.º 2421/19940324, ambos da freguesia de Santo André. -----

FUNDAMENTOS: 1- De acordo com o artigo 58.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (aprovado pelo Decreto-lei 307/2009 de 23 de outubro na redacção em vigor), o Município de Santiago do Cacém (MSC) tem direito de preferência nas transmissões a título oneroso de terrenos ou edifícios situados em Área de Reabilitação Urbana (ARU), devendo o pedido ser submetido a deliberação da Reunião de Câmara. -----

2- O direito de preferência visa possibilitar que o Município manifeste o interesse na aquisição de imóveis, para reabilitação e renovação do edificado, em áreas de relevante interesse municipal.---

3- Não obstante esta prerrogativa legal, o MSC não tem exercido direitos de preferência, deixando que os particulares concretizem as transmissões dos imóveis, bem como a realização da reabilitação do edificado, concedendo-lhes no presente apoios fiscais e financeiros no âmbito da ARU. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: CONSERVATÓRIA DO REGISTO CIVIL, PREDIAL, COMERCIAL E AUTOMÓVEIS DE SANTIAGO DO CACÉM – CASA PRONTA -----

ASSUNTO: Direito de Preferência sobre a transmissão onerosa de imóvel sito em Área de Reabilitação Urbana.-----

LOCALIZAÇÃO: Prédio urbano situado no Bairro da Petrogal, Lote 23, em Vila Nova de Santo André, da freguesia de Santo André.-----

REFERÊNCIA: Documento de Entrada n.º 30616 de 07/12/2018 – Processo 2018/450.30.502/252 da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Margarida Santos.-----

PROPOSTA: Que seja deliberado o não exercício do direito de preferência sobre a transmissão onerosa do imóvel localizado em Área de Reabilitação Urbana do Centro Urbano de Vila Nova de Santo André – Prédio urbano situado no Bairro da Petrogal, Lote 23, em Vila Nova de Santo André, inscrito na matriz sob o artigo 7019 e descrito na Conservatória de Registo Predial sob o n.º 385/19880311, da freguesia de Santo André. -----

FUNDAMENTOS: 1- De acordo com o artigo 58.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (aprovado pelo Decreto-lei 307/2009 de 23 de outubro na redacção em vigor), o Município de Santiago do Cacém (MSC) tem direito de preferência nas transmissões a título oneroso de

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

terrenos ou edifícios situados em Área de Reabilitação Urbana (ARU), devendo o pedido ser submetido a deliberação da Reunião de Câmara. -----

2- O direito de preferência visa possibilitar que o Município manifeste o interesse na aquisição de imóveis, para reabilitação e renovação do edificado, em áreas de relevante interesse municipal.---

3- Não obstante esta prerrogativa legal, o MSC não tem exercido direitos de preferência, deixando que os particulares concretizem as transmissões dos imóveis, bem como a realização da reabilitação do edificado, concedendo-lhes no presente apoios fiscais e financeiros no âmbito da ARU. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA ESCOLA B.1º CICLO/JI Nº4 – VILA NOVA DE SANTO ANDRÉ -----

ASSUNTO: Apoio financeiro extraordinário -----

LOCALIZAÇÃO: Santo André. -----

REFERÊNCIA: Processo nº2018/850.10.600/103 da Divisão de Educação Ação Social e Saúde de 26 de Novembro 2018 seguintes elementos:-----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Jaime Cáceres -----

PROPOSTA: 1. Atribuir à Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica do 1º ciclo/JI nº 4 de Vila Nova de Santo André um apoio financeiro de carácter excepcional no montante de dois mil euros. -----

FUNDAMENTOS: 1. Tendo em conta as despesas excepcionais que a Associação suporta resultante da desactivação temporária da Escola no 4, onde funcionava a resposta de ATL devido as obras de requalificação de que a Escola está a ser objecto e que obrigou a que fosse encontrado espaço alternativo. Acresce a dilatação do prazo de terminus da obra.-----

2. Ao abrigo do disposto na alínea u) do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de Setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VILA NOVA SANTO ANDRÉ -----

ASSUNTO: Licenciamentos de Diversão Provisória e Especial de Ruído -----

REFERÊNCIA: Proc. de Licenciamentos 2018/450.10.221/92 e de 2018/450.10.215/104 de 04/12/2018 da DAGF/SAG/Taxas e Licenças. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Jaime Cáceres. -----

PROPOSTA: Se aprovem os licenciamentos solicitados pela requerente, para a realização de um Baile de Passagem do Ano a realizar no dia 31 de dezembro de 2018 no Salão Nobre do Quartel dos Bombeiros de Vila Nova de Santo André entre as 20h e as 05h. -----

FUNDAMENTOS: - É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento de Recinto de Diversão Provisória ao abrigo do Artigo 7º do Decreto-Lei nº309/2002 de 16/12 e o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do Artigo 15º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº9/2007, de 17/01. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: SPORTING FUTEBOL CLUB ABELENSE -----

ASSUNTO: Licenciamentos de Diversão Provisória e Especial de Ruído -----

REFERÊNCIA: Proc. de Licenciamento 2018/450.10.221/93 e de 2018/450.10.215/105 de 05/12/2018 da DAGF/SAG/Taxas e Licenças. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Jaime Cáceres. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

PROPOSTA: Se aprovem os licenciamentos solicitados pelo requerente para a realização de um Baile no dia 15/12/2018 na Sede do Sporting Futebol Club Abelense entre as 21h e as 05h.

FUNDAMENTOS: - É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento de Recinto de Diversão Provisória ao abrigo do Artigo 7º do Decreto-Lei nº309/2002 de 16/12 e o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do Artigo 15º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº9/2007, de 17/01. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por unanimidade.-----

Durante a reunião o respetivo Secretário da reunião elaborou a presente minuta de cada uma das deliberações constantes acima, a qual reproduz fielmente o seu texto, tendo a minuta sido lida em voz alta e imediatamente a seguir aprovada, por unanimidade nos termos e para os efeitos do artigo 57º, nºs 3 e 4 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, sendo de seguida assinada por mim, José Pereira dos Reis Vilhena Gonçalves, Diretor do Departamento de Administração e Finanças e pelo Senhor Álvaro Beijinha, Presidente da Câmara Municipal.-----

E não havendo mais assuntos a tratar, foi, pelo Senhor Presidente, declarada encerrada a reunião pelas dez horas e cinquenta e cinco minutos.-----

O Presidente da Câmara Municipal

O Secretário da Reunião
